



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275  
Telefone: (85)3366-8435 - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 10/2026

Processo nº 23067.004902/2026-93

### **OBJETO: MONITORIA EM FISIOLOGIA HUMANA E MONITORIA EM NEUROFISIOLOGIA**

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, **FAZ SABER que se acham abertas, no período de 10a 16 de Março de 2026, as inscrições para a seleção das vagas remanescentes da MONITORIA EM FISIOLOGIA HUMANA e da MONITORIA EM NEUROFISIOLOGIA.**

**1. Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga para MONITORIA VOLUNTÁRIA EM FISIOLOGIA HUMANA, 2 (duas) vagas para MONITORIA VOLUNTÁRIA EM NEUROFISIOLOGIA.**

**2. A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência, nos termos do edital EDITAL Nº 19/2025 - PROGRAD-UFC, tem período de vigência de até 09 (nove) meses relativos ao período letivo de Março a Novembro do ano de 2026, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.**

3. O Presente Edital refere-se às vagas relativas ao Projeto nº PID202623897, intitulado “Projeto de Monitoria para Apoio ao Ensino das Disciplinas de Fisiologia Humana no Departamento de Fisiologia e Farmacologia”, coordenado pelo Prof. Dr. Marco Antonio de Freitas Clementino, além das vagas relativas ao Projeto nº PID202615956, intitulado “Monitoria em neurofisiologia para os cursos de medicina, odontologia, farmácia e enfermagem”, coordenado pela Prof. Dr. Diego Veras Wilke. Informamos que este projeto faz parte dos Projetos de Monitoria de Iniciação à Docência aprovados pela CAD/PROGRAD, objeto do EDITAL Nº 19/2025- PROGRAD-UFC, assim como das normas presentes na Resolução nº 01/CEPE, de março de 2005, e na Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamentam o Programa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará, ficando todas as partes responsáveis pelo cumprimento das regras expressas nos editais e resoluções supracitadas.

4. As inscrições deverão ser realizadas, durante o período supracitado, através do preenchimento de formulário eletrônico no endereço:

<https://forms.gle/DqijoXmByvtzwXNM7>

a) Caso o formulário seja preenchido mais de uma vez, será considerado o último formulário recebido de acordo com a data e horário de registro.

5. Poderão se inscrever nesta seleção os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Medicina, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Enfermagem, Farmácia, Odontologia ou Fisioterapia que tenham cursado e sido aprovados na disciplina “Fisiologia humana II”, “Bases de Fisiologia Humana” ou disciplina/módulo equivalente. **Os graduandos em Medicina** deverão ter cursado os módulos de “**aparelho locomotor**”, “**sistema nervoso**”, “**sistema cardiovascular**”, “**sistema respiratório**”, “**sistema digestório**”, “**sistema endócrino**” e “**sistema gênito-urinário**”; **os graduandos em Fisioterapia** deverão ter cursado a disciplina “**lógica molecular dos seres vivos II**”.

**6. Os documentos listados abaixo deverão ser anexados ao formulário eletrônico, apenas em formato “PDF”:**

a) Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação, comprovando ter cursado e sido aprovado na disciplina de Fisiologia Humana ou disciplina/módulo equivalente.

b) *Curriculum Vitae* (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq) acrescido das cópias dos comprovantes e da tabela de pontuação devidamente preenchida (Anexo I);

c) Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria sem prejuízo das atividades acadêmicas (Anexo II);

d) Declaração que participará das reuniões semanais que ocorrerão **às terças-feiras das 12h30min às 13h45min, ciente de que (duas) faltas consecutivas não justificadas implicam em desligamento da referida monitoria** (Anexo III);

e) Declaração de ciência das normas e regulamentações relativas ao Programa de Iniciação à Docência (Anexo IV).

f) Declaração de ciência da obrigatoriedade de notificação ao orientador do não atendimento das regras para permanência no programa de monitoria (Anexo V).

**7. Os documentos com previsão de assinatura deverão ser assinados digitalmente através da plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br>). Não será permitida, sob quaisquer circunstâncias, a juntada de documentos após o término do período de inscrição.**

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas:

- a) Prova escrita subjetiva (eliminatória) - Peso 4.
- b) Entrevista e apresentação de plano de atividades (eliminatória) - Peso 4.
- c) Análise do *Curriculum Vitae* (classificatória) - Peso 2.

**9. O processo de seleção para os candidatos com inscrição deferida ocorrerá no período descrito neste edital, de acordo com o seguinte calendário:**

**a. Etapa 1 - Prova escrita subjetiva (fase eliminatória): dia 17 de Março, das 09h00min às 11h00min.** O local será divulgado previamente na recepção do Departamento de Fisiologia e Farmacologia e/ou sítio eletrônico do Depto. de Fisiologia e Farmacologia.

**b. Etapa 2 - Entrevista com apresentação de plano de atividades (fase eliminatória): dia 18 de Março, de forma presencial.** As datas, horários e maiores informações serão divulgados previamente na recepção do Departamento de Fisiologia e Farmacologia e/ou sítio eletrônico do Depto. de Fisiologia e Farmacologia. Excepcionalmente, o período de entrevistas poderá ser estendido a critério da banca examinadora caso o número de candidatos aprovados na fase anterior seja elevado.

**c. Etapa 3 - Análise do *Curriculum Vitae* (fase classificatória): mesmo período do item “b”, a critério da banca examinadora.**

10. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada. **O candidato será considerado APROVADO em cada etapa da fase eliminatória se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).** O candidato somente participará da fase classificatória se aprovado nas 2 etapas da fase eliminatória.

11. O programa para o concurso inclui 06 (seis) assuntos e está detalhado no anexo “PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE MONITORES” (Anexo VI). Antes do início da prova, na presença dos candidatos, serão sorteados 3 (três) assuntos listados no programa. Durante o sorteio os candidatos serão informados se deverão responder questões relacionadas ou dissertarem sobre os assuntos, a critério da banca examinadora.

12. Na entrevista e apresentação de plano de atividades, o candidato terá até 10 minutos para apresentar o seu plano de atividades da monitoria e cada avaliador terá até 10 minutos para arguição do candidato. O plano de atividades deverá especificar os horários disponíveis do 1º semestre, bem como apresentar a perspectiva de horários disponíveis no 2º semestre. É esperado que o candidato proponha sua participação em atividades como: plantão tira-dúvidas; programação e realização de aulas de revisão, aulas práticas, estudos de caso e estudo dirigido; reuniões (com orientador, entre monitores e gerais com orientadores e monitores); apresentação de seminários internos da monitoria; **proposta de projeto a ser desenvolvido durante a monitoria e apresentado nos Encontros Universitários da UFC, relacionado a atividades de ensino e/ou pesquisa na área do edital ou de gerenciamento e disponibilização de repositório para conteúdo on-line para estudantes de graduação da UFC, inclusive com previsão de avaliação da atividade pelos alunos.**

13. A análise do *Curriculum Vita* será baseada nos critérios descritos no quadro abaixo, com pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos. **É obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios** (cópias dos certificados, declarações, artigos, resumos, etc.) para cada item pontuado:

| CRITÉRIO CONSIDERADO   | PONTUAÇÃO                             |
|--|---------------------------------------|
| I. Nota na disciplina ou no conjunto de módulos relacionados a monitoria pleiteada multiplicada por 3. | Máxima 30,0 pontos.                   |
| II. Média geral das notas no conjunto de disciplinas/módulos (IRA individual) multiplicada por 2       | Máxima 20,0 pontos.                   |
| III. Monitoria em fisiologia humana, lógica molecular dos seres vivos II ou neurofisiologia.           | 0,5 ponto/mês; máxima de 10,0 pontos. |
| IV. Monitoria em outras disciplinas.   | 0,25 ponto/mês; máxima de 5,0 pontos. |

|   |  |   |
|---|--|---|
| V. Bolsa de Iniciação Científica.   | 1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.         |   |
| VI. Bolsa do PET.   | 1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.         |   |
| VII. Voluntário em projetos universitários de ensino, pesquisa ou extensão.         | 0,25 ponto/ano letivo; máxima de 2,0 pontos. |   |
| VIII. Apresentação de trabalhos científicos em cursos ou congressos.                | 0,5 ponto/cada; máxima de 2,0 pontos.        |   |
| IX. Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC.                             | 0,1 ponto/mês; máxima de 3,0 pontos.         |   |
| X. Resumos em Eventos Locais.   | 0,4 ponto/cada.                              | Máxima de 6,0 pontos na somatória de X, XI e XII.     |
| XI. Resumos em Eventos Nacionais.   | 0,5 ponto/cada.                              |   |
| XII. Resumos em Eventos Internacionais.   | 1,5 ponto/cada.                              |   |
| XIII. Trabalhos em Periódicos de Circulação Local.                                  | 0,5 ponto/cada.                              | Máxima de 12,0 pontos na somatória de XIII, XIV e XV. |
| XIV. Trabalhos em Periódicos de Circulação Nacional.                                | 1,0 ponto/cada.                              |   |
| XV. Trabalhos em Periódicos de Circulação Internacional.                            | 3,0 pontos/cada.                             |   |
| XVI. Premiações recebidas (trabalhos premiados, olimpíadas de química ou biologia). | 3,0 pontos/cada; máxima de 6,0 pontos.       |   |

14. Os documentos comprobatórios deverão

ser enviados em formato PDF, legível, sem rasuras e sem necessidade de autenticação, organizados preferencialmente um único arquivo para cada item. Serão aceitos múltiplos arquivos para um item somente se o arquivo superar o tamanho máximo determinado no Google Forms (10 MB). Evitar a criação de arquivos PDF em altíssima resolução, desnecessariamente grandes.

**15. A inclusão incorreta de documentos comprobatórios determinará a anulação do documento e a pontuação será descontada. Não será permitida a reclassificação de documentos comprobatórios após a submissão da inscrição. A não apresentação de documentos comprobatórios determinará a desclassificação do candidato. Se um documento justifica a pontuação de dois ou mais itens, este deve ser anexado em todos os itens.**

16. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final atribuída a cada aluno.

**a) A preferência de escolha pelas vagas se dará pela ordem de classificação dos candidatos. A consulta a cada candidato será realizada sequencialmente, após a divulgação do resultado.**

17. Caso alguma vaga não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, obedecendo a ordem geral de classificação.

18. É de responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e os recursos para a sua participação no processo seletivo.

19. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados os critérios previstos na resolução N°01/CEPE, de março de 2005.

Fortaleza, 06 de março de 2026.

Prof. Dr. Marco Antônio de Freitas Clementino  
Coordenador da Monitoria em Fisiologia Humana

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

ALUNO CANDIDATO: .....

| <b>CRITÉRIO CONSIDERADO</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b>                             |   | <b>TOTAL</b> |
|--|--|---|--------------|
| I. Nota na disciplina ou no conjunto de módulos relacionados a monitoria pleiteada multiplicada por 3. | Máxima 30,0 pontos (NOTA x 3).               |   | .....        |
| II. Média geral das notas no conjunto de disciplinas/módulos (IRA individual) multiplicada por 2       | Máxima 20,0 pontos (IRA individual x 2).     |   | .....        |
| III. Monitoria em fisiologia humana, lógica molecular dos seres vivos II ou neurofisiologia.           | 0,5 ponto/mês; máxima de 10,0 pontos.        |   | .....        |
| IV. Monitoria em outras disciplinas.   | 0,25 ponto/mês; máxima de 5,0 pontos.        |   | .....        |
| V. Bolsa de Iniciação Científica.  | 1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.         |   | .....        |
| VI. Bolsa do PET.  | 1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.         |   | .....        |
| VII. Voluntário em projetos universitários de ensino, pesquisa ou extensão.                            | 0,25 ponto/ano letivo; máxima de 2,0 pontos. |   | .....        |
| VIII. Apresentação de trabalhos científicos em cursos ou congressos.                                   | 0,5 ponto/cada; máxima de 2,0 pontos.        |   | .....        |
| IX. Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC.  | 0,1 ponto/mês; máxima de 3,0 pontos.         |   | .....        |
| X. Resumos em Eventos Locais.  | 0,4 ponto/cada.                              | Máxima de 6,0 pontos na somatória de X, XI e XII.     | .....        |
| XI. Resumos em Eventos Nacionais.  | 0,5 ponto/cada.                              |   |              |
| XII. Resumos em Eventos Internacionais.  | 1,5 ponto/cada.                              |   |              |
| XIII. Trabalhos em Periódicos de Circulação Local.   | 0,5 ponto/cada.                              | Máxima de 12,0 pontos na somatória de XIII, XIV e XV. | .....        |
| XIV. Trabalhos em Periódicos de Circulação Nacional.   | 1,0 ponto/cada.                              |   |              |
| XV. Trabalhos em Periódicos de Circulação Internacional.   | 3,0 pontos/cada.                             |   |              |
| XVI. Premiações recebidas (trabalhos premiados, olimpíadas de química ou biologia).                    | 3,0 pontos/cada; máxima de 6,0 pontos.       |   | .....        |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL</b>   | <b>Máxima 100,0 pontos</b>                   |   | .....        |

Fortaleza, ..... de ..... de 20..... .

ASSINATURA DO ALUNO CANDIDATO: .....

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu .....,inscrito(a) no CPF nº ....., declaro, para os devidos fins, que **disponho de 12 horas semanais** para realizar atividades como monitor(a), sem prejuízo das minhas atividades acadêmicas.

Fortaleza, ..... de ..... de 20..... .

.....  
Assinatura do aluno candidato

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu ....., inscrito(a) no CPF nº ....., declaro para os devidos fins que estou ciente do **caráter obrigatório da minha presença nas reuniões da monitoria realizadas às terças-feiras durante a vigência da monitoria de FISILOGIA HUMANA e NEUROFISIOLOGIA** do ano de 20....., assim como que 02 (duas) faltas consecutivas não justificadas implicam em desligamento da referida monitoria.

Fortaleza, ..... de ..... de 20..... .

.....  
Assinatura do aluno candidato

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu ....., inscrito(a) no CPF nº ....., declaro para os devidos fins estar ciente dos **termos contidos no presente edital e nos demais editais e resoluções contidos no seu item 3**,que regulamentam o Programa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, ..... de ..... de 20..... .

.....  
Assinatura do aluno candidato

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Eu ....., inscrito(a) sob CPF n° ....., declaro para os devidos fins estar ciente de que deverei informar a(o) orientador(a), a qualquer tempo, o não cumprimento de qualquer uma das seguintes regras de permanência no programa de monitoria:

- 1) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício(vigência) da monitoria;
- 2) Ter **disponibilidade de 12(doze) horas semanais** para o exercício da monitoria.
- 3) Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica.
- 4) **Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa, sendo vedada reprovação por falta/frequência.
- 5) Os monitores remunerados somente poderão desempenhar outras atividades extracurriculares em paralelo com o PID, se estas forem **não remuneradas, mediante autorização do Coordenador do Projeto de Monitoria**. Os monitores voluntários somente poderão desempenhar outras atividades extracurriculares em paralelo com o PID **mediante autorização do Coordenador do Projeto de Monitoria**. É vedada ao aluno a monitoria simultânea em dois ou mais projetos.
- 6) A função de monitor remunerado não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.
- 7) Estou ciente de que deverei cumprir todas as instruções do edital da PROGRAD, citado no item 3 do presente edital e disponível no sítio <https://prograd.ufc.br/>.
- 8) **O não cumprimento de quaisquer condições supracitadas deverá ser imediatamente comunicada ao Orientador e poderá acarretar o desligamento do monitor.**

Fortaleza, ..... de ..... de 20..... .

.....  
Assinatura do aluno candidato

## ANEXO VI

### PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE MONITORES

ASSUNTOS:

1. **Potenciais de membrana no neurônio.**
2. **Sensibilidade somática (tato).**
3. **Contração muscular esquelética.**
4. **Fisiologia do ciclo menstrual.**
5. **Controle da pressão arterial (curto e longo prazo).**
6. **Mecanismo de formação da urina.**

## BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- TRATADO DE FISILOGIA MÉDICA - GUYTON & HALL – 12ª Edição (Editora Elsevier).
- FISILOGIA: BERNE & LEVY- KOEPPEN & STANTON 6ª Edição (Editora Elsevier).
- FISILOGIA – COSTANZO – 5ª Edição – 2014 (Editora Elsevier).
- FISILOGIA MÉDICA – BORON & BOULPAEP – 2ª Edição – 2015 (Editora Elsevier).
- PSICOFISILOGIA – BRANDÃO – 3ª Edição – 2012 (Editora Atheneu).
- CEM BILHÕES DE NEURÔNIOS? – LENT – 2ª Edição – 2010 (Editora Atheneu).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Veras Wilke, Professor do Magistério Superior**, em 10/03/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Freitas Clementino, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 10/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 10/03/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6226067** e o código CRC **5B8F1CAA**.